



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 028/2018 - Pregão nº. 018/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Microempreendedor Individual *Lucas Clementino dos Santos 12904111662*, CNPJ nº 23.490.053/0001-33, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 62, Centro, Itanhandu/MG, neste ato Representada por Lucas Clementino dos Santos, RG MG 13.298.163 e CPF 129.041.116-62, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2018- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 120/2018, firmado em 07/03/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Prestação de serviços de limpeza para retirada de lixos, entulhos e transportes em geral com caminhões, através do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

ITEM	SERVIÇO	QTDD (HORAS)	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO 3/4 DE CARROCERIA	175	R\$ 29,50	R\$ 5.162,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o acréscimo na quantidade do item, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância adicional de **R\$ 5.162,50 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor adicional correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **539 – 02.10.00.15.452.0036.2099. 3.3.90.39.00 - Manutenção da Infra Estrutura, de Serviços Gerais- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FR 100**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLAUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original firmado em 07 de Março de 2018.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 30 de Julho de 2018.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
Lucas Clementino dos Santos
LUCAS CLEMENTINO DOS SANTOS
12904111662

Gustavo Levenhagem Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____